

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 23 de Julho de 2024 - Edição nº 1070

SUN	ЛΔБ	SIO

- LEI Nº 082/2024: "Da nova Denominação e destinação a Imóvel Municipal e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Potiraguá - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 082/2024

Potiraguá-Bahia, em 23 de julho de 2024.

"Da nova Denominação e destinação a Imóvel Municipal e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Bahia,

O Povo do Município de Potiraguá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar o Prédio Municipal, com inscrição no cadastro municipal 01010130141001, localizado na Rua Tranquilina Ferraz s/n bairro Joaquim Sales —Potiraguá-Ba conhecido como Colégio Polivalente que encontra-se desocupado, para ser denominado como Centro de Cultura de Potiraguá e destinado para ações de Educação e Cultura do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá definir critérios para regulamentar a presente lei, juntamente com a Comissão Especial a ser formada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 5}^{\rm o}$ Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Potiraguá, Estado Bahia, aos 23 dias do mês de julho de dois mil e quatro.

Jorge Porto Cheles Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170